



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ - 13.647.854/0001-06

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Órgão/Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Educação de Olindina - BA
- **Data da Demanda:** 02 de setembro de 2025
- **Objeto da Demanda (Descrição Sucinta):** Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de administração de cartões eletrônicos magnéticos com chip, para fornecimento de benefícios destinados aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplados com o Programa “Bolsa Estudante – EJA do Município de Olindina - BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Problema a ser Resolvido / Oportunidade a ser Aproveitada: O Município de Olindina, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, enfrenta desafios significativos relacionados à evasão escolar e às desigualdades sociais que afetam diretamente os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Muitos desses estudantes necessitam de suporte financeiro para conciliar os estudos com a necessidade de geração de renda, o que muitas vezes os impede de permanecer na escola. A Lei Municipal nº 105/2025, de 11 de abril de 2025, instituiu o Programa “Bolsa Estudante – EJA” como uma medida estratégica para mitigar essas barreiras socioeconômicas e incentivar a permanência e conclusão dos estudos. A demanda surge da necessidade de operacionalizar a distribuição desse benefício de forma segura, eficiente e transparente.

2.2. Consequências da Não Atendimento da Demanda: A não contratação de um serviço eficiente para a administração e distribuição do benefício do Programa “Bolsa Estudante – EJA” resultaria em um impacto negativo direto na efetividade da política pública. Sem um mecanismo adequado, a Administração Pública estaria impedida de fornecer o apoio financeiro de forma segura e rastreável, comprometendo a capacidade do programa de:

- Combater a evasão escolar, forçando muitos alunos a abandonar os estudos.
- Reduzir as desigualdades sociais, mantendo os estudantes em situação de vulnerabilidade.
- Incentivar a conclusão do ensino médio, limitando oportunidades futuras.
- Fomentar o desenvolvimento econômico e social local, freando o dinamismo econômico da região.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Órgão: A presente demanda está diretamente alinhada com as diretrizes e objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação de Olindina, que visam promover a inclusão educacional e social, elevar o nível de escolaridade da população e contribuir para o desenvolvimento humano e econômico do Município. A contratação é essencial para a implementação e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ - 13.647.854/0001-06

sucesso do Programa “Bolsa Estudante – EJA”, conforme previsto na Lei Municipal nº 105/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Essenciais (Mínimos e Obrigatórios): Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

- **Administração de Cartões Eletrônicos com Chip:** Os serviços devem envolver a gestão de cartões eletrônicos magnéticos com chip de segurança para validação de transação, sendo vedada a utilização de cartões com tarja magnética devido ao alto risco de clonagem.
- **Personalização e Segurança:** Os cartões deverão ser personalizados com o nome do beneficiário e do contratante, e protegidos contra roubo e extravio por meio de senha pessoal.
- **Recarregabilidade e Cumulatividade:** Os cartões devem ser recarregáveis mensalmente, com os créditos não utilizados somando-se aos próximos, sem prazo de expiração.
- **Atendimento ao Usuário 24/7:** Disponibilização de serviço exclusivo de atendimento ao usuário 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, troca de senha, autorização de compras, bloqueio de cartão (perda/roubo) e outras informações.
- **Reposição de Cartões:** A Contratada deverá realizar a reposição de cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, sem qualquer ônus para a Secretaria, com crédito do saldo existente em novo cartão em até 5 dias úteis.
- **Sistema de Apoio:** Disponibilização de plataforma eletrônica com funcionalidades para a Contratante (cadastro, emissão/cancelamento, recarga, consulta, relatórios) e para os beneficiários (consulta de saldo/extrato via internet, central telefônica ou aplicativo, comunicação de perda/roubo, solicitação de bloqueio).
- **Rede Credenciada Mínima:** Manutenção de uma rede de, no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos comerciais credenciados no comércio local de Olindina, abrangendo hipermercados, supermercados, mercados, açougues, padarias, lanchonetes e restaurantes.
- **Conformidade com a LGPD:** Rigorosa observância da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) para todos os dados dos beneficiários.
- **Práticas Sustentáveis:** Adoção de práticas sustentáveis, como priorização de cartões com materiais recicláveis e logística reversa para descarte.

3.2. Requisitos Não Essenciais (Desejáveis):

- [N/A - Para este objeto, todos os requisitos identificados são considerados essenciais para a segurança e eficácia do programa.]

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Com base na Lei Municipal nº 105/2025, que estabelece o valor do benefício por aluno (R\$ 70,00 mensais) e a estimativa de 2.000 alunos/cartões, o valor anual total do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

CNPJ - 13.647.854/0001-06

benefício a ser administrado é de **R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)**. A taxa de administração para a Contratada será de 0,00%, sendo sua remuneração obtida por outras fontes de receita (rendimentos financeiros, taxas de intercâmbio), conforme detalhado no ETP e TR.

5. PRAZO ESTIMADO

O prazo estimado para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme a necessidade da Administração e a legislação vigente.

6. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

- **Nome:** CLAUDIA SILVA SOUZA MELO
- **Cargo:** Secretária Municipal de Educação
- **Assinatura:** _____

7. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que a presente demanda está prevista no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025, com dotação específica para cobrir as despesas decorrentes desta contratação, conforme as seguintes informações:

- **ÓRGÃO/UNIDADE:** 06
- **PROJETO/ATIVIDADE:** 2082
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.18.00
- **FONTE:** 15000000

Olindina - BA, 02 de setembro de 2025.

CLAUDIA SILVA SOUZA MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO